



**ESTADO DO PIAUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89)

3582-1554 / 2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail:

[camarasaoraimundo@gmail.com](mailto:camarasaoraimundo@gmail.com)

**Decreto Legislativo nº 17/2019**

**"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, EXERCÍCIO 2014 - GESTÃO DO EX-PREFEITO AVELAR DE CASTRO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - De acordo com o Artigo 31, INCISO VII, alínea "a" da Lei Orgânica do município de São Raimundo Nonato, bem como os artigos 198, 199 e 200 do Regimento Interno desta Casa, a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em **Sessão Ordinária realizada no dia 12 de Dezembro de 2019, às 16:00 horas**, em seu Edifício sede, colocou em apreciação as Contas do município de São Raimundo Nonato-PI, referente ao exercício financeiro 2014, de responsabilidade do ex-gestor Avelar de Castro Ferreira.

**Art. 2º** - Procedida à votação das contas, na forma regimental, o Plenário da Câmara, já esclarecido sobre as contas apresentadas, e considerando o **Parecer Prévio nº 99/2017, Processo nº TC/015517/2014, Decisão nº 183/2017, relativo à Prestação de Contas de Governo do Município de São Raimundo Nonato-PI, Exercício 2014. Responsável: Avelar de Castro Ferreira - Prefeito Municipal**, bem como ainda o **PARECER nº 11/2019, da Comissão de Fiscalização e Controle, Finanças e Tributação** da Casa, o Plenário, por maioria, na ordem de 09 (nove) votos pela REPROVAÇÃO das Contas e 04 (quatro) votos favoráveis a sua APROVAÇÃO, **DECIDIU** pois, **REPROVAR** as Contas em julgamento, contrariando assim a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí que emitiu Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas, com ressalvas.

**Art 3º** - De conformidade com o referido resultado e julgamento, fica assim **REPROVADA** as Contas da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Exercício financeiro 2014, por 2/3 ( dois terços) dos membros da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato-PI, aos 16 dias do mês de dezembro de 2019.

**Eumadeus Pereira Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUN. DE SÃO RDO. NONATO**

**Eumadeus Pereira Ferreira**  
Presidente  
CPF: 350.315.223-72